DECRETO Nº 116/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de imóveis de propriedade de NOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.438.407/0001-14, sediada na Rua Teodoreto de Paiva, n° 178, bairro Simão da Cunha, nesta cidade de Abaeté/MG, neste ato representado pela sua sócia administradora PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 515.287.626-49, CI/MG-3.023.298 PC/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JONAS LUIZ DE OLIVEIRA, CPF 789.875.637-15, CI/MG 11.240.153 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Teodoreto de Paiva, n°178, bairro Simão da Cunha, nesta cidade de Abaeté/MG, registros: 25.103 e 25.105 do livro 2-RG, denominados Lote 01 e Lote 03, situados na Av. Simão da Cunha, integrante do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", em Abaeté/MG.

- **SITUAÇÃO PRIMITIVA DOS LOTES:**

1.1. – **LOTE 01 QUADRA 02 (ÁREA 259,49m²)**

Um lote de terreno, neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", lote este de n° 01 da quadra 02, situado à Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 02; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 03; e, 21,20 metros pela lateral direita confrontando com Edmundo de Sousa Pereira, com área total de 259,59m². Imóvel este havido conforme Registro de n° **25.103 do livro 2-RG** do CRI de Abaeté/MG.

1.2. – **LOTE 03 QUADRA 02 (ÁREA 259,49m²)**

Um lote de terreno, neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", lote este de n° 03 da quadra 02, situado à Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 04; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05; e, 21,20 metros pela lateral direita

confrontando com o Lote 01, com área total de 259,59m². Imóvel este havido conforme Registro de n° **25.105 do livro 2-RG** do CRI de Abaeté/MG.

2- DA UNIFICAÇÃO

Em virtude dos imóveis, supracitados, serem contíguos e pertencerem ao mesmo proprietário, este resolveu unificá-los para que se tornem um único imóvel com as seguintes medidas, confrontações e denominação:

2.1. – **LOTE 01-A QUADRA 02 (ÁREA 518,98m²)**

Um lote de terreno, neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", lote este de n° 01-A da quadra 02, situado à Av. Simão da Cunha, medindo 24,48 metros de frente confrontando com Av. Simão da Cunha; 24,48 metros pelos fundos confrontando com os Lotes 02 e 04; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05; e, 21,20 metros pela lateral direita confrontando com Edmundo de Sousa Pereira, com área total de 518,98m².

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, (22/06/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal